



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ

Avenida Maria de Lourdes Almeida Gerin, nº 433, Pampuã – IPUÃ – Estado de São Paulo
CEP: 14.610-000 – Cx Postal 5 – Fone: (16) 3832-0100 – E-mail: pregao@ipua.sp.gov.br

DECISÃO – AUTORIDADE COMPETENTE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a REMUME – Relação Municipal de Medicamentos de Ipuã, que são distribuídos na farmácia municipal, nas unidades de Saúde e pronto socorro, aos munícipes, para o período de 12 (doze) meses.

A Prefeitura Municipal de Ipuã, por meio da Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- 1) Que, foi publicado o Processo Licitatório Nº 129/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 039/2024, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a REMUME – Relação Municipal de Medicamentos de Ipuã, que são distribuídos na farmácia municipal, nas unidades de Saúde e pronto socorro, aos munícipes, para o período de 12 (doze) meses;
- 2) Que após a publicação do edital de abertura do referido certame, o município recebeu uma impugnação;
- 3) Que, a impugnação foi acolhida por ser tempestiva, sendo-lhe dado provimento parcial;
- 4) Que a pregoeira, após análise dos argumentos apresentados pela impugnante, concluiu pela PARCIAL PROCEDÊNCIA da impugnação, especificamente em relação ao prazo de entrega. A recomendação foi de reavaliação dessa cláusula, de modo a possibilitar a participação de um maior número de interessados, em respeito aos princípios da Administração Pública e visando ao melhor atendimento ao interesse público;
- 5) Que, por tratar-se de uma alteração no prazo de entrega, portanto alteração no Termo de Referência e ETP do Edital, o mesmo deverá ser retificado e republicado recontando os prazos, conforme Art. 55, inciso I, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DECIDE:

Diante de todos o exposto e considerando a decisão da Pregoeira, do dia 23 do mês de janeiro de 2025, julgou PARCIALMENTE PROCEDENTE a impugnação apresentada pela licitante CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, **MANTENHO** a decisão proferida pela Pregoeira, devendo haver a mudança no prazo de entrega para 07 (sete) dias úteis, sendo o Edital retificado e republicado para permitir a participação de um maior número de interessados.

Determino a **RETIFICAÇÃO** do Processo Licitatório Nº 129/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 039/2024, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a REMUME – Relação Municipal de Medicamentos de Ipuã, que são



P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E I P U Ã

Avenida Maria de Lourdes Almeida Gerin, nº 433, Pampuã – IPUÃ – Estado de São Paulo

CEP: 14.610-000 – Cx Postal 5 – Fone: (16) 3832-0100 – E-mail: pregao@ipua.sp.gov.br

distribuídos na farmácia municipal, nas unidades de Saúde e pronto socorro, aos munícipes, para o período de 12 (doze) meses, por razões de conveniência e oportunidade.

Encaminho os autos a Divisão de Licitações e Contratos Administrativos para alterações necessárias e publicidade nos termos da lei.

Publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Ipuã/SP, 23 de janeiro de 2025.

Priscila Honorato de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde